

tiros para amarrar no pescoço e na cintura, com punho em Instex, para serem utilizados nas medidas de combate ao COVID-19. VALOR UNIT: R\$ 6,00. VALOR TOTAL: 6.000,00. PRAZO ENTREGA: 10 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações. CONTRATAÇÃO: CONFECCÕES FOGAÇA CNPJ Nº 08.693.680/0001-88 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo municipal de Saúde Funcional programática: 103.010.011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 - Materiais de proteção e segurança Principal:5089 Despesa:5091 Fonte de Recurso: 841-Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde-Coronavirus Valor da dotação: R\$ 6.000,00 J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24, IV da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, consta a possibilidade de ser dispensada a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" de acordo com o Decreto 051/2020 de 23/03/2020. Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI Prefeito Municipal

39505/2020

Sertanópolis

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Objeto da Licitação retificado: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para o Hospital São Lucas e máquina de lavar para Vigilância Sanitária - Serviço Municipal de Saúde/Sermusa.

39458/2020

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 14/2020

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de Processo Judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia: 26 de maio de 2020.

ABERTURA: 26 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.dge.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2020.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

39393/2020

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº. 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2020

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 025/2020, contratação de empresa especializada no ramo de confecção de painéis, faixas, placas, adesivos e banners, para utilização em eventos, campanhas e outras atividades no município de Tapejara. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 22 de maio de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, em 11 de maio de 2020. Pregoeiro Oficial.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO Nº 012/20

Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 012/2020, visando a aquisição de óleos lubrificantes 200 litros, para atender às necessidades dos veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Registro de Preço nº 012/2020 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

José Alexandre Soave
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 27 de maio de 2020, às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a obra de Construções de Ondulações Transversais do tipo "B", será executada em diversas vias do Município de Tapejara - Paraná, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamentos Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo. Outrossim comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos Interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 11 de maio de 2020. Comissão Permanente de Licitação.

39528/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Serviço de limpeza de caixa d'água, desinsetização, descupinização e desratização, que foram efetivadas alterações no Edital. A data de recebimento e abertura das propostas fica alterada para 26 de maio de 2020 às 08h30min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#!/tino/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 11 de maio de 2020.

Danielle Vieira Kunn

Pregocira

39444/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DA ÁREA 2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convida as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 15 de maio de 2020 às 09:00h.

- Local: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 11 de maio de 2020.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

39547/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

07/2020

visando a aquisição de pacote completo de Software de nuvem para a Prefeitura do Paraná, conforme especificações e condições definidas no Edital de Referência. DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 14.845,74 (quatorze mil e setenta e quatro centavos).

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
318053120

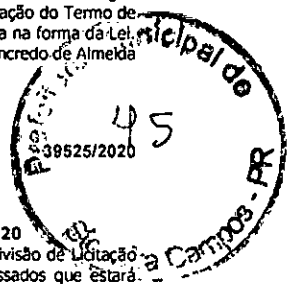
Documento emitido em 14/05/2020 08:40:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10682 | 12/05/2020 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Referência: organizadas por Secretarias da Prefeitura Municipal de Toledo.

DATA DE ABERTURA: 03 de JUNHO de 2020, às 08h30min. VALOR



CORREIO DO NORTE



TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO 2440

Paraná tem 109 mortes e 1.835 casos confirmados de Covid-19, diz Sesa

Por G1 PR

O Paraná tem 109 mortes pelo novo coronavírus, de acordo com boletim divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), neste domingo (10). O número de casos confirmados é de 1.835.

O relatório aponta duas novas mortes pela doença e 50 novos casos de Covid-19 no estado, em comparação com o número divulgado na neste sábado (9).

As duas mortes são de dois homens. Um deles morava em Santa Isabel do Ivaí, na região noroeste, tinha 59 anos, e faleceu no dia 5 de maio. O outro, de 65 anos, morava em São José dos

Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, e morreu no dia 8 de maio.

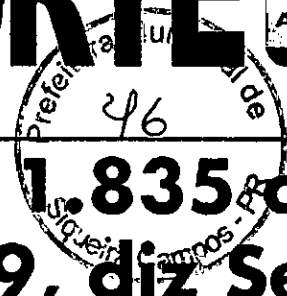
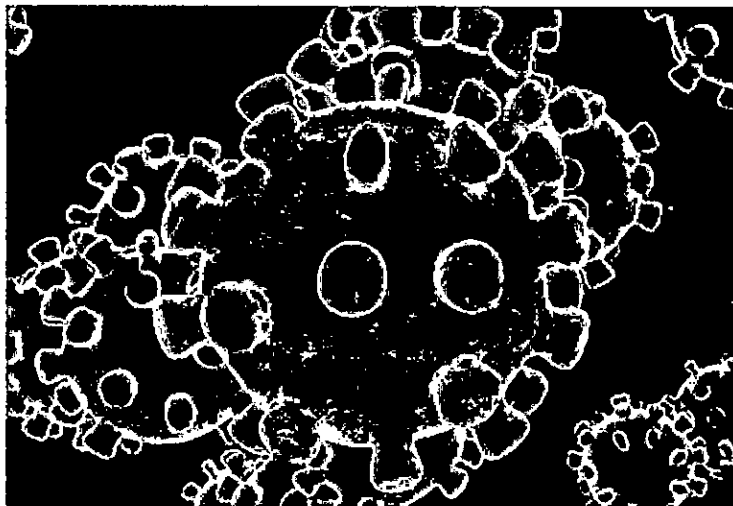
Os 50 novos casos confirmados de coronavírus foram registrados em 25 municípios. Veja a quantidade de confirmações em cada uma das cidades.

Agudos do Sul (1), Almirante Tamandaré (1), Cafeara (1), Campo Bonito (1), Campo Mourão (1), Cascavel (4), Colorado (2), Contenda (1), Curitiba (11), Fazenda Rio Grande (1), Foz do Iguaçu (1), Imbituva (1), Londrina (2), Medianeira (1), Paraisópolis do Norte (2), Paranavai (1), Pinhais (3), Piraquara (1), Ponta Grossa (1), Santa Isabel do Ivaí (2), Santa Terezinha

de Itaipu (5), Santo Inácio (2), São José dos Pinhais (2), Terra Rica (1) e Três Barras do Paraná (1).

Recuperados e Internamentos Ainda conforme a Secretaria de Saúde, 1.210 pessoas se recuperaram do coronavírus no estado. O número considera os 518 pacientes curados em Curitiba, segundo informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde na quinta-feira (7).

Cento e vinte pacientes estão internados com diagnóstico de Covid-19 no Paraná. A taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), na ala adulta, é de 47,5% e de 52,5% nas enfermarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI N. 1.367/2020

SÚMULA: "Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

19.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
19.01	Departamento Municipal de Ensino		
12.365.0041.2.117.000	Fundo Municipal de Educação - Educação Infantil		
3.1.90.08.56.00.00	1103 Salário Família		R\$ 13.200,00
20.00	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social		
20.01	Departamento Rede Sócio Assistencial e Habitação		
08.244.0081.2.961.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00.00	1803 Equipamentos e material permanente		R\$ 150.000,00
20.02	Departamento Municipal de Saúde		
10.301.0075.2.131.000	Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transportes de Pacientes		
(600) 3.3.91.97.00.00.00	1303 Aporte para cobertura de déficit atuarial		R\$ 11.000,00
10.304.0075.2.129.000	Divisão de Vigilância Sanitária		
3.1.90.08.56.00.00	3494 Salário Família		R\$ 5.000,00
3.1.90.08.56.00.00	1510 Salário Família		R\$ 3.000,00
10.302.0075.2.032.000	Programa Saúde Família		
3.1.91.13.00.00.00	3494 Obrigações patronais - RPPS		R\$ 7.000,00
3.3.91.97.00.00.00	3494 Aporte para cobertura de déficit atuarial		R\$ 4.000,00

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

**CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde no valor de R\$ 16.000,00, excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte 103 - Educação 5% Transferências Constitucionais no valor de R\$ 13.200,00, excesso de arrecadação na fonte 803 Emenda Parlamentar Social no valor de R\$ 150.000,00 e anulação parcial de dotação conforme segue:

20.00	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social		
20.02	Departamento Municipal de Saúde		
10.304.0075.2.129.000	Divisão de Vigilância Sanitária		
(410) 3.1.90.11.00.00.00	1510 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		R\$ 3.000,00
10.301.0075.2.134.000	Fundo Municipal de Saúde		
(363) 3.3.90.34.00.00.00	1303 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos		R\$ 11.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Siqueira Campos, 11 de maio de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 14/2020

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de Processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 26 de maio de 2020.
ABERTURA: 26 de maio de 2020 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 11 de maio de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02554850000167

LIMPAR

Data da consulta: 26/05/2020 09:07:50
Data da última atualização: 25/05/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

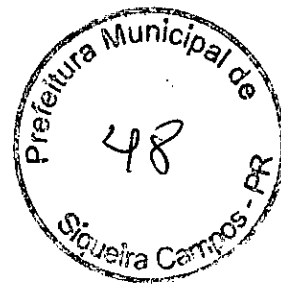


R

Handwritten signature



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02554850000167
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02554850000167!

R

[Handwritten signature]

RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
FONE: (43)3571-2059



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **RITA MARIA LUCIANO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.554.850/0001-67 sito a Rua Benjamin Constant, 1880 – Centro CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr., por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, a Sra. **SILVIA MARIA LUCIANO**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada em Siqueira Campos/Pr., inscrita no CPF nº.028.667.629-08 e portadora do RG nº. 7.084.640-3/ PR, residente em Siqueira Campos/Pr a Rua Mato Grosso, 219 - Centro, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2.020.

Rita Maria Luciano
RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
Rita Maria Luciano
CPF: 059.464.599-96

SELO DE CANCELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS

Consulte esse selo em <http://finanpen.com.br>

Recebe-se por Semelhância a assinatura de RITA MARIA LUCIANO - ME, inscrita no CNPJ nº 02.554.850/0001-67, residente e domiciliada em Siqueira Campos - Paraná, em 22 de maio de 2020.

Ortografia: José Batista - Secretário

Selo: Zek3Z, G8np8, Ivq2L, Controle: 7XRAY.D1wf

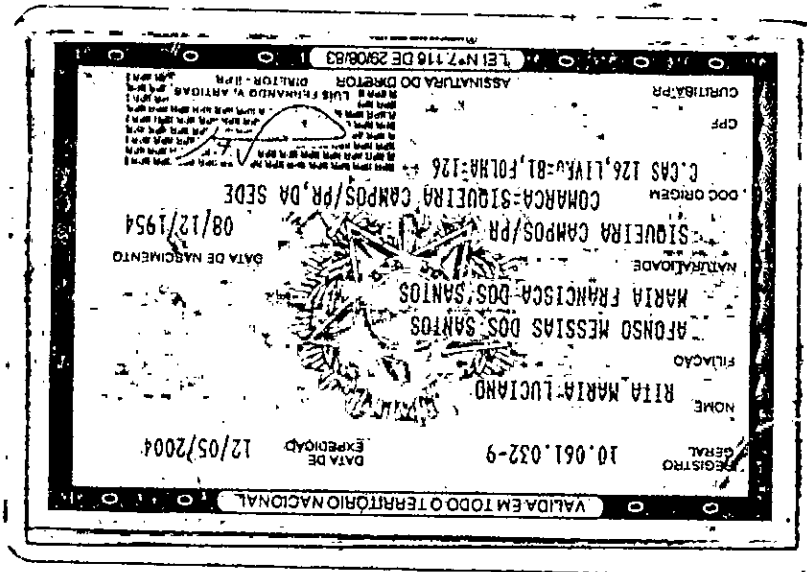
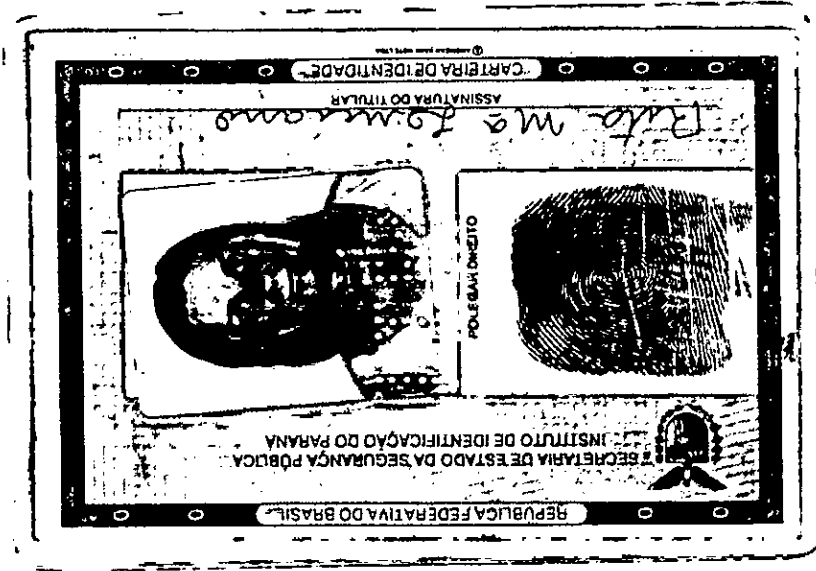
CPN: 77.779.742/0001-41 | Rua Marechal Floriano, 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel: (43) 3571-1555

RITA MARIA LUCIANO - ME
CPF: 059.464.599-96

Handwritten signature and initials are present over the stamp.

R

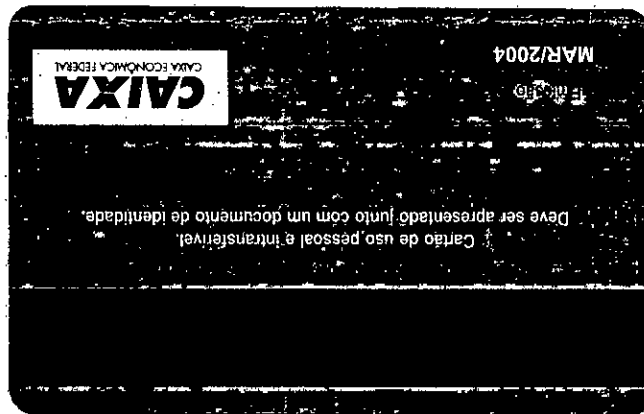
Handwritten initials and signature.



CONFERE COM O ORIGINAL

R

[Handwritten signature]



CONFERE COM
O ORIGINAL

n

✓

[Handwritten signature]

52
Município de São Carlos - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

STIVIA MARIA LUCIANO

IDENTIFICAÇÃO: 708440 3 BRSP PR

INSCRIÇÃO: 028.667.629-08 DATA NASCIMENTO: 14/03/1977

FILIAÇÃO:
JOSE SILVIO LUCIANO
RITA MARIA LUCIANO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876717810

PROBILIDADE PLÁSTICA
1876717810

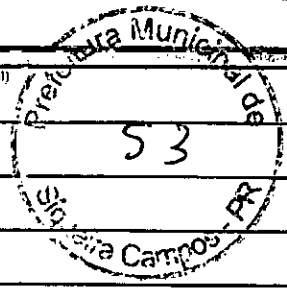
ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS
SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 14/06/2019


64149081202
PRO16296411

PARANÁ

juaze
R

Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108077458		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RITA MARIA LUCIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DO BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) AFONSO MESSIAS DOS SANTOS		(mãe) MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (Mês/ano de nascimento) 08/12/1954	IDENIFICADDE (número) 100610329	Orgão emissor SSP	UF PR
CPFNúmero) 059.464.599-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de filiação) XXX			
DOMICILIADO NA ILDEGRADUARO (n.º, av., etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 219
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RITA MARIA LUCIANO - ME			
LOGRADOURO (ruas, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1880
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (p.º exten.º) quarenta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4772500, 4773300, 6619302	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Correspondentes de instituições financeiras.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/05/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO INSC/Nº 02.554.850/0001-67	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO # Rita Ma Luciano		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000671125	

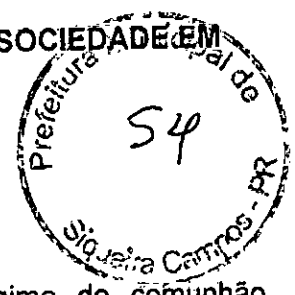


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:14 SOB Nº 20170505200.
PROTOCOLO: 170505200 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700662739. NIRE: 41108077458.
RITA MARIA LUCIANO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
R
J
L

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM
EMPRESA INDIVIDUAL.
RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67**



RITA MARIA LUCIANO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/12/1954, residente e domiciliada em Siqueira campos, Paraná, a Rua Benjamin Constant, nº 219, Centro, CEP 84940-000, portadora da Cédula de identidade RG: 10.061.032-9 SSP/PR, e CPF: 059.464.599-96, sócia da empresa: RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA - ME, com sede e foro á Rua Benjamin Constant, 1880, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203908574, em 20/05/1998, CNPJ: 02.554.850/0001-67, resolve alterar seu contrato consolidado de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de RITA MARIA LUCIANO - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.


CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 20.000,00, passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 27 de Janeiro de 2.016.

Sócio:

Rita Maria Luciano 
RITA MARIA LUCIANO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 08:18 SOB Nº 20160655242.
PROTOCOLO: 160655242 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600677450. NIRE: 41108077458.
RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signatures

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | AIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelão
 CNPJ: 77.779.742/0001-41 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 10-2 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone/Fax: (43) 3571-8668

Selo: U138c.93RED.43AAG, Controle: JOMAD HBBS
 Consulte esse selo em: <http://fscartoes.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de RITA MARIA LUCIANO, Dou-
 tre. Siqueira Campos-Paraná: 18 de Maio de 2016.
 Em Test: da Verdade
 O Tabelião José Ferreira - Escrevente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE




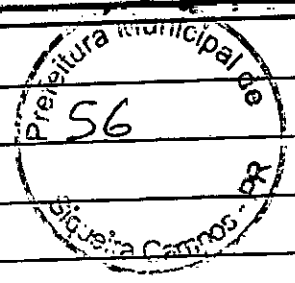
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 08:18 SOB Nº 20160655242.
 PROTOCOLO: 160655242 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600677450. NIRE: 41108077458.
 RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RITA MARIA LUCIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.	
FILHO DE (pai) AFONSO MESSIAS DOS SANTOS		(mãe) MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 08/12/1954		IDENTIDADE (número) 100610329	
		Órgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 05946459996	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 219
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos	
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
		CÓDIGO DO EVENTO .046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RITA MARIA LUCIANO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1880
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos	
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) neycontador@globo.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02554850000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX
		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor legal) Rita Maria Luciano ME			
DATA ASSINATURA 27/01/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rita Ma Luciano	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000193444	



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

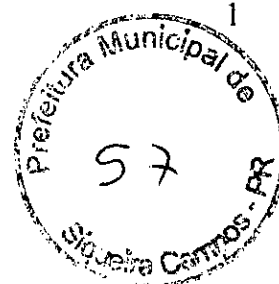


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 08:18 SOB Nº 41108077458.
 PROTOCOLO: 160683165 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600677434. NIRE: 41108077458.
 RITA MARIA LUCIANO - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

SILVA & LUCIANO LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.554.850/0001-67



RITA MARIA LUCIANO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/12/1954, residente e domiciliada em Siqueira campos, Paraná, a Rua Benjamin Constant, nº 219, Centro, CEP 84940-000, portadora da Cédula de identidade RG: 10.061.032-9 SSP/PR, e CPF: 059.464.599-96, **EDERSON LUIZ SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1960, Empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Paraná, nº 1808, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.046.320-0 SSP/PR e CPF Nº 396.635.589-20 e **SELMA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/10/1960, residente e domiciliada em Siqueira campos, Paraná, a Rua Paraná, nº 1808, Centro, CEP 84940-000, portadora da Cédula de identidade RG: 2.199.181-3 SSP/PR, e CPF: 371.779.319-53, sócios da empresa: **SILVA & LUCIANO LTDA - ME**, com sede e foro á Rua Benjamin Constant, 1880, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203908574, em 20/05/1998, CNPJ: 02.554.850/0001-67, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **SELMA APARECIDA DA SILVA**, que possuía integralizado na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia remanescente **RITA MARIA LUCIANO** dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **EDERSON LUIZ SILVA**, que possuía integralizado na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia remanescente **RITA MARIA LUCIANO**, dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

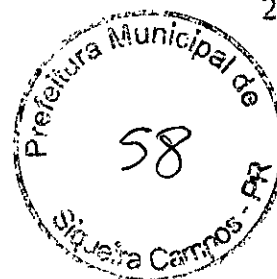
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 15:43 SOB Nº 20157935426.
PROTOCOLO: 157935426 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157935426. NIRE: 41203908574.
RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2.

SILVA & LUCIANO LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.554.850/0001-67



CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
RITA MARIA LUCIANO	20.000	20.000,00
TOTAL:	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia **RITA MARIA LUCIANO**, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: A sócia administradora **RITA MARIA LUCIANO** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: A sócia **RITA MARIA LUCIANO** poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade permanecerá unipessoal por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo 1.033 inciso IV da lei 10.406/2002 do código civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 15:43 SOB Nº 20157935426.
PROTOCOLO: 157935426 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157935426. NIRE: 41203908574.
RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R

SILVA & LUCIANO LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.554.850/0001-67




CLAUSULA NONA: Decorrente da presente alteração a razão social passa a ser **RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA - ME.**

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

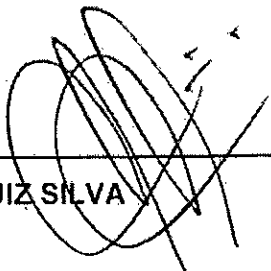

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 17 de Dezembro de 2015..


Sócios:

Selma 

SELMA APARECIDA DA SILVA

EDERSON LUIZ SILVA

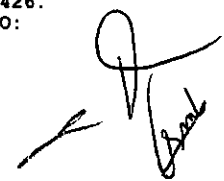
Rita ma Luciano 

RITA MARIA LUCIANO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 15:43 SOB Nº 20157935426.
 PROTOCOLO: 157935426 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157935426. NIRE: 41203908574.
 RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

R 

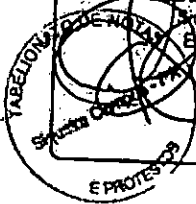
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Patrota, n.º 7042 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (41) 3571-1660

Selo: cwhuc.96bqp.SUVAG, Controle: 0khhD.M0US
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de RITA MARIA LUCIANO Dow. f.é.
 Siqueira Campos-Paraná, 22 de dezembro de 2015.
 Em Testi. da Verdade
 Oriente José Ferreira - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Patrota, n.º 7042 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (41) 3571-1660

Selo: owhuc.92vwp.NdyPK, Controle: L9N1Z.5f/D
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de SELMA APARECIDA DA SILVA e EDERSON LUIZ SILVA Dow. f.é.
 Siqueira Campos-Paraná, 23 de dezembro de 2015.
 Em Testi. da Verdade
 Oriente José Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 15:43 SOB N° 20157935426.
 PROTOCOLO: 157935426 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157935426. NIRE: 41203908574.
 RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

R *[Handwritten marks]*

SILVA & LUCIANO LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.554.850/0001-67



SELMA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, empresaria, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Paraná, 1808, Bairro Centro, CEP: 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG. 2.199.181-3/PR, e CPF: 371.779.319-53 e **SILVIA MARIA LUCIANO**, brasileira, solteira, farmacêutica, empresaria, nascida em Siqueira Campos, Paraná, em 14/03/1977, filha de Jose Silvio Luciano e Rita Maria Luciano, residente e domiciliada Siqueira Campos, Paraná, a Rua Mato Grosso, 219, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.084.640-3/PR E CPF: 028.667.629-08, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **SILVA & LUCIANO LTDA ME**, com sede e foro em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Benjamin Constant, 1.880, CEP: 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203908574 em 20/05/1998, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo, nos termos e clausulas seguintes:

Altera-se a clausula terceira da primeira alteração, sendo assim redigida:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato, com lucros acumulados, que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL
SELMA APARECIDA DA SILVA	5.000	5.000,00
SILVIA MARIA LUCIANO	<u>15.000</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade os sócios: **RITA MARIA LUCIANO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Benjamin Constant, 219, portadora do Título de Eleitor nº 9091530604, 21ª zona, e CPF: 059.464.599-96 e **EDERSON LUIZ SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Paraná, 1808, portador da Cédula de Identidade RG. 3.046.320-0/PR e CPF: 396.635.589-20.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **SILVIA MARIA LUCIANO** que possui integralizados na sociedade 15.000 (quinze mil) cotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as suas cotas, neste ato em moeda corrente do pais aos sócios ingressante **RITA MARIA LUCIANO**, a quantia de 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real)cada uma, perfazendo o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e **EDERSON LUIZ SILVA**, a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real)

Rita Maria Luciano

SILVA & LUCIANO LTDA ME
SEGUNDA ANTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.554.850/0001-67



cada uma perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando plena, raza e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes **RITA MARIA LUCIANO** e **EDERSON LUIZ SILVA**, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.

Com a alteração do quadro societário a cláusula terceira da Primeira Alteração Contratual passa ter nova redação:

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	cotas	capital
RITA MARIA LUCIANO	10.000	10.000,00
SELMA APARECIDA DA SILVA	5.000	5.000,00
EDERSON LUIZ SILVA	5.000	5.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, Tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SILVA & LUCIANO LTDA ME**, tendo sua sede a Rça Benjamin Constant, 1.880, Bairro Centro, CEP: 84940-000, em Siqueira Campos, PR com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203908574, em 20/05/1998, CNPJ: 02.554.850/0001-67.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12 DE Maio de 1.998.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, DE PERFUMARIA E COSMETICOS.**

Rita Maria Luciano

SILVA & LUCIANO LTDA ME
SEGUNDA ANTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.554.850/0001-67



CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL
1- RITA MARIA LUCIANO	10.000	10.000,00
2- EDERSON LUIZ SILVA	5.000	5.000,00
3 - SELMA APARECIDA DA SILVA	5.000	5.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço, direito e preferência, suas aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou Renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados ao recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios RITA MARIA LUCIANO E EDERSON LUIZ SILVA, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Rita Maria Luciano

SILVA & LUCIANO LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.554.850/0001-67



economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo ou lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, o limite fixado no inciso I, do Artigo 2º. Da Lei Federal 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 25 de Março de 2.004.

Silvia Maria Luciano

SILVIA MARIA LUCIANO

Selma

SELMA APARECIDA DA SILVA

EDERSON LUIZ SILVA

Rita Maria Luciano

RITA MARIA LUCIANO

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

[Signature]

SIDNEY CARVALHO
RG. 1.920.079/PR

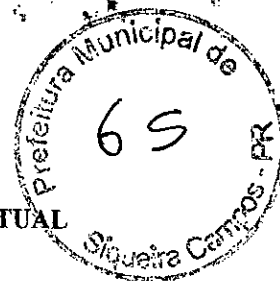
[Signature]

ABEL JOSE DE CARVALHO
RG Nº 4.253.630-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PALMEIRA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2004
SOB NÚMERO: 20041275764
Protocolo: 04/127576-4
Empresário: 41 2 0390857 4
SILVA & LUCIANO LTDA
M.ª Theresza Lopes Sáes
SECRETARIA GERAL - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SILVA & LUCIANO LTDA
CNPJ: 02.554.850/0001-67
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

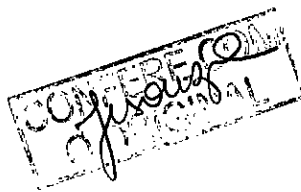


EDERSON LUIZ SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Pr., a Rua Parana, 264, portador da Cedula de Identidade RG 3.046.320-0/Pr., e CPF N° 396.635.589-20, **SILVIA MARIA LUCIANO**, brasileira, solteira, farmaceutica, residente, e domiciliada em Siqueira Campos, Pr., a Rua Mato Grosso, 219, portadora da Cedula de Identidade RG. 7.084.640-3/Pr., e CPF N° 028.667.629-08, socios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial – **SILVA & LUCIANO LTDA** – com sede a Rua Benjamin Constant, 609, Centro, CEP 84940-000, Siqueira Campos, Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41203908574 em 20/05/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade fica transferida para a Rua Benjamin Constant, 1.880, Centro, CEP 84940-000 – Siqueira Campos, Parana.

CLAUSULA SEGUNDA: O socio **EDERSON LUIZ SILVA**, que possuia inteiramente integralizados na sociedade 8.000 (oito mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), **RETIRA-SE**, da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal as socias, ingressante **SELMA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Pr., a Rua Parana, 264, portadora da Cedula de Identidade RG. 2.199.181-3/Pr., e CPF N° 371.779.319-53, a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do pais no presente ato, a socia remanescente **SILVIA MARIA LUCIANO**, a quantia de 3.000 (tres mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), integralizados em moeda corrente do pais no presente ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00



R

—
[Handwritten signature]

SILVA & LUCIANO LTDA
CNPJ: 02.554.850/0001-67
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



(Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuidos entre os socios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
01- SELMA APARECIDA DA SILVA	5.000	5.000,00
02- SILVIA MARIA LUCIANO	5.000	5.000,00
TOTAL.....	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUARTA: O socio EDERSON LUIZ SILVA, retirante da sociedade, da a socia ingressante e a socia remanescente, SELMA APARECIDA DA SILVA E SILVIA MARIA LUCIANO, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas de capital, ora efetuada, declarando estes conhecer a situação economica financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da saída de um socio e a entrada de outra, a gerencia da sociedade passara a ser exercida pelas socias SILVIA MARIA LUCIANO e SELMA APARECIDA DA SILVA.

CLAUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão as socias gerentes SILVIA MARIA LUCIANO e SELMA APARECIDA DA SILVA, a título de remuneração de Pro-Labore, quantia mensal, fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, o qual sera levada a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA SETIMA: Os socios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

ORIGINAL

B

SILVA & LUCIANO LTDA
CNPJ: 02.554.850/0001-67
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 03



E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 25 de Novembro de 1.999


EDERSON LUIZ SILVA

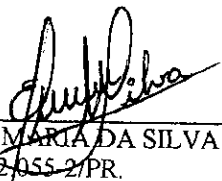

SILVIA MARIA LUCIANO

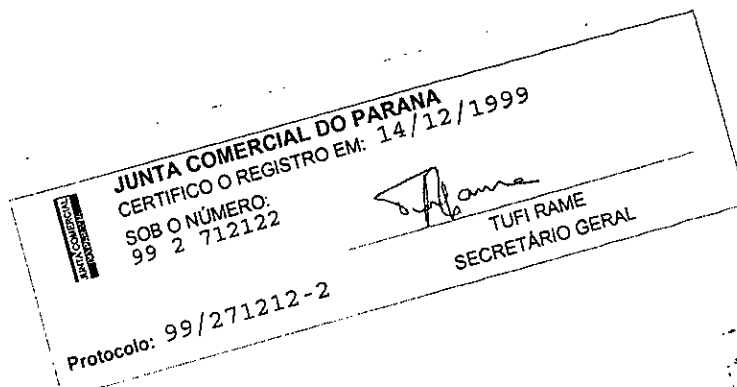

SELMA APARECIDA DA SILVA

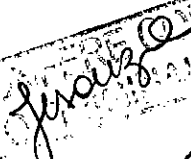
TESTEMUNHAS:



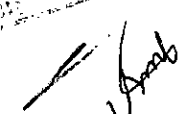
SIDNEY CARVALHO
RG. 1.920.079/PR.


ELIANE MARIA DA SILVA
RG. 4.872.055-2/PR.





R



SILVA & LUCIANO LTDA
CONTRATO SOCIAL



EDERSON LUIZ SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Paraná, 264, portador da Cédula de Identidade RG. 3.046.320-0/Pr., CPF N° 396.635.589-20, e **SILVIA MARIA LUCIANO**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Mato Grosso, 219, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.084.640-3, CPF N.º 028.667.629-08, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelas leis n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de – **SILVA & LUCIANO LTDA**, tendo sua sede e foro em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Benjamim Constant, 609 - Centro – CEP-84940-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de – **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, DE PERFUMARIA E COSMETICOS.**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado dando início as suas atividades a partir de 12 de Maio de 1.998.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma fica assim distribuídos entre os sócios:

- 1- **EDERSON LUIZ SILVA**, 8.000 (Oito Mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). integralizados em moeda corrente do país no presente ato;
- 2- **SILVIA MARIA LUCIANO**, 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLAUSULA NONA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensado da prestação de caução, os sócios **EDERSON LUIZ SILVA** E **SILVIA MARIA LUCIANO**.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica profissional da sociedade, cabe única e exclusivamente a sócia **SILVIA MARIA LUCIANO**, Farmacêutica com Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF

CONFERE
O ORIGINAL

R

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

SILVA & LUCIANO LTDA
CONTRATO SOCIAL FL. 02



n.º 11.304, que a representara perante o Conselho Regional de Farmácia e a divisão de Fiscalização do Exercício profissional do departamento de Saúde Pública.

CLAUSULA DECIMA: Pêlos serviços que prestarem a sociedade, percebera os sócios gerentes EDERSON LUIZ SILVA E SILVIA MARIA LUCIANO, a titulo de remuneração de Pro-Labore, quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de Despesas Gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

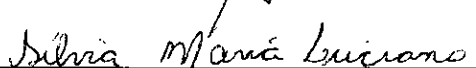
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAM TODOS, os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso II, da Lei n.º 8.864 de 28/03/1994, e que o volume da sua Receita Bruto não excedera o limite fixado no inciso II, do Art. 2º da Lei n.º 9.317 de 01/12/1996, não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no Art. 9º da mencionada Lei n.º 9.317


E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pêlos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

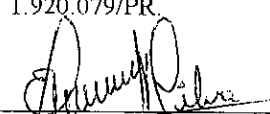
Siqueira Campos, 12 de Maio de 1.998


EDERSON LUIZ SILVA


SILVIA MARIA LUCIANO

TESTEMUNHAS:


SIDNEY CARVALHO
RG. 1.920.079/PR.


ELIANE MARIA DA SILVA
RG. 4.872.055-2/PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/98

SOB O NÚMERO:
41203908574

Protocolo: 981737536


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/98

SOB O NÚMERO:
981737536

Protocolo: 981737536


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

CONFÉSSÃO
O ORIGINAL

R

J

Jmb

RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
FONE: (43)3571-2059



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO 14/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 25 de Maio 2020.

Rita Maria Luciano
RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
Rita Maria Luciano
CPF: 059.464.599-96
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA
RITA MARIA LUCIANO - ME
02.554.850/0001-67
Rua Benjamin Constant, 1880
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

R

RITA MARIA LUCIANO - ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 - CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
FONE: (43)3571-2059



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESÁ DE PEQUENO PORTE

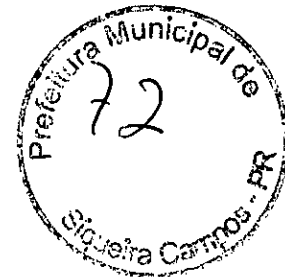
A empresa **RITA MARIA LUCIANO - ME**, CNPJ Nº 02.554.850/0001-67, sediada a Rua Benjamin Constant, 1880 - Centro, Siqueira Campos/Pr., declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2.020.

Rita Maria Luciano
RITA MARIA LUCIANO - ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
Rita Maria Luciano
CPF: 059.464.599-96
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA
RITA MARIA LUCIANO - ME
02.554.850/0001-67
Rua Benjamin Constant, 1880
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

R



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

○ Empresário RITA MARIA LUCIANO - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/05/1998, CNPJ: 02.554.850/0001-67, estabelecido(a) na RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880, CENTRO, Siqueira Campos - Paraná, CEP: 84940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Siqueira Campos - PR, 27/01/2016

Rita Maria Luciano

RITA MARIA LUCIANO

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 08:18 SOB Nº 20160852900.
PROTOCOLO: 160852900 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600677442. NIRE: 41108077458.
RITA MARIA LUCIANO - ME

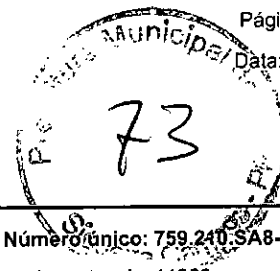
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R *[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000418/2020

Número do processo: 1362.0000418/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 10882 - RITA MARIA LUCIANO - ME

Beneficiário:

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01880 - 84940-000

Complemento: 3571-1355

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3571-2059

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/05/2020 08:32

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2020.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

RITA MARIA LUCIANO - ME
(Requerente)

Hora: 08:32:24

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N° 14/2020

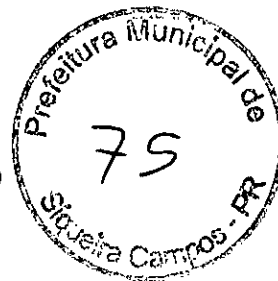
RITA MARIA LUCIANO - ME

CNPJ: 02.554.850/0001-67

Micro Empresa



RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
IE: 90160752-45
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
FONE: (43)3571-2059



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

RITA MARIA LUCIANO – ME
Rua Benjamin Constant, 1808 – Centro
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 02.554.850/0001-67
IE: 90160752-45
Fone: (43)3571-2059

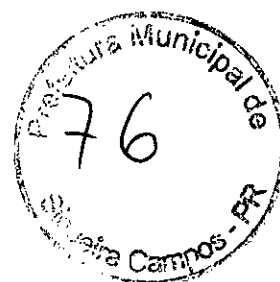
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, pelo Maior Percentual de Desconto com base “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”, para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Rita

RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
IE: 90160752-45
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
FONE: (43)3571-2059



Item	Descrição	Valor máximo	Desconto %	Desconto por extenso
01	Maior desconto de A a Z nos medicamentos constantes na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA.	R\$150.000,00	5%	Cinco por cento

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Rita Maria Luciano
RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
Rita Maria Luciano
CPF: 059.464.599-96
Empresária

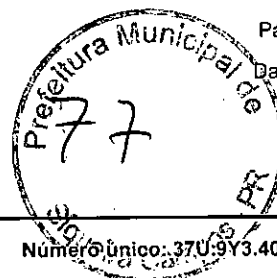
FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA
RITA MARIA LUCIANO - ME
02.554.850/0001-67
Rua Benjamin Constant, 1880
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000420/2020

Número do processo: 1362.0000420/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 10882 - RITA MARIA LUCIANO - ME

Beneficiário:

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01880 - 84940-000

Complemento: 3571-1355

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-2059

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/05/2020 08:35

Súmula:

Observação:

Número Único: 37U-9Y3.400-L0

Número do protocolo: 11311

CPF/CNPJ do requerente: 02.554.850/0001-67

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.


Juliana Rosa
(Protocolado por)

RITA MARIA LUCIANO - ME
(Requerente)

Hora: 08:35:41



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2020

RITA MARIA LUCIANO - ME

CNPJ: 02.554.850/0001-67

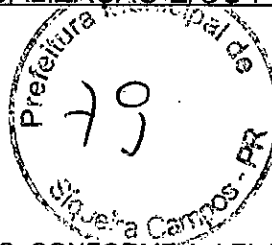
Micro Empresa



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL 98003989	EXERCÍCIO 2020
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

RITA MARIA LUCIANO - ME CNPJ: 02.554.850/0001-67

NOME FANTASIA

"FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA"

ENDEREÇO

Rua BENJAMIN CONSTANT, 01880 - Compl. 3571-1355

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

02.554.850/0001-67

VALIDADE

31/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DD21FIYTS2YS8490

72 J Siqueira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.554.850/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1998	
NOME EMPRESARIAL RITA MARIA LUCIANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1.880	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 7722-059		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 18:08:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RITA MARIA LUCIANO
CNPJ: 02.554.850/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:10:29 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: 5435.B9BE.8F9E.48C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
J
J



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021937471-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.554.850/0001-67**

Nome: **RITA MARIA LUCIANO - ME**

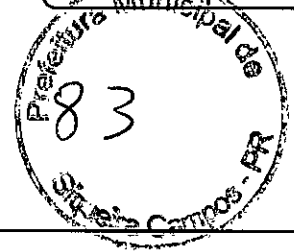
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RITA MARIA LUCIANO - ME CNPJ: 02.554.850/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12378 - RITA MARIA LUCIANO - ME

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01880 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1355 - CEP 84.940-000

Econômico: 98003989 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01880 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1355 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DDA0ZUG00OYS0061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 20 de Maio de 2020

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.554.850/0001-67**Razão Social:** RITA MARIA LUCIANO**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT 1880 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

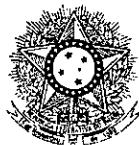
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020**Certificação Número:** 2020031203161393631160

Informação obtida em 20/05/2020 08:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA MARIA LUCIANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.554.850/0001-67

Certidão nº: 11461632/2020

Expedição: 20/05/2020, às 08:39:35

Validade: **15/07/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA MARIA LUCIANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.554.850/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

RITA MARIA LUCIANO – ME.

CNPJ: 02.554.850/0001-67

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 1880, Centro – Siqueira Campos/PR.

O referido é verdade, do que me reporto e dou fê.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI FERREIRA REGALIO:0073704792
Assinado de forma digital por ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI FERREIRA REGALIO:0073704792
Dados: 2020.05.20 15:43:59 -03'00'
5

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Escrivã designada

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000015

VENCIMENTO: 12 / 02 / 2021

Razão Social: RITA MARIA LUCIANO - ME
Nome Fantasia: RITA MARIA LUCIANO - ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
Endereço: Benjamin Constant, 1880 - Centro - Siqueira Campos/PR - 84940-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

OBSERVAÇÃO: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL: SILVIA MARIA LUCIANO, CRF-PR 11.304, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E OS DA PORTARIA 344/98, APLICAÇÕES DE INJETÁVEIS, AFERIÇÃO DE PRESSÃO E COLOCAÇÃO DE BRINCO.

LOCAL E DATA: Siqueira Campos, 12 de Fevereiro de 2020

LUCILENE VIEIRA DE CARVALHO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 91074945EF9AF3B7E26842BE66CA1234
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA: PIAUI, 699 - CENTRO - FONE (43) 3571-2664

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11323	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5A85EE4292BB8C1AE4DAE6E47C560442
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL RITA MARIA LUCIANO - ME		
NOME FANTASIA FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA	
ENDEREÇO AVENIDA BENJAMIN CONSTANT 1880		CNPJ 02.554.850/0001-67
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SIQUEIRA CAMPOS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 20:00	Terça 08:00 às 20:00	Quarta 08:00 às 20:00	Quinta 08:00 às 20:00	Sexta 08:00 às 20:00	Sábado 08:00 às 13:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F	11304	<u>SILVIA MARIA LUCIANO</u>	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 08:00 às 13:00	Terça 08:00 às 13:00	Quarta 08:00 às 13:00	Quinta 08:00 às 13:00	Sexta 08:00 às 13:00	Sábado 08:00 às 13:00	
		15:00 às 20:00	15:00 às 20:00	15:00 às 20:00	15:00 às 20:00	15:00 às 20:00	*****	
F	27993	JULIANA ANTUNES TERRA	ASSISTENTE TÉCNICO					CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 08:00 às 11:00	Terça 08:00 às 11:00	Quarta 08:00 às 11:00	Quinta 08:00 às 11:00	Sexta 08:00 às 11:00	Sábado 08:00 às 13:00	
		13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	*****	
F	32809	ANDRESSA PRISCILA MACHADO	SUBSTITUTO					CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 7 de Fevereiro de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
FONE: (43)3571-2059



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A empresa **RITA MARIA LUCIANO – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.554.850/0001-67, por intermédio de seu representante legal, Sra. **RITA MARIA LUCIANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.061.032-9/PR e CPF nº 059.464.599-96. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 25 de Maio 2.020.

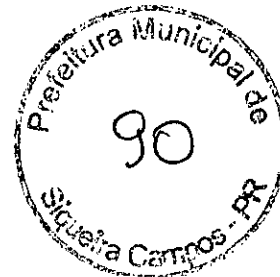
Rita M^a Luciano

RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
Rita Maria Luciano
CPF: 059.464.599-96
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA
RITA MARIA LUCIANO - ME
02.554.850/0001-67
Rua Benjamin Constant, 1880
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

[Handwritten signature]

RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
FONE: (43)3571-2059



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A RITA MARIA LUCIANO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.554.850/0001-67, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2.020.

Rita Maria Luciano
RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
Rita Maria Luciano
CPF: 059.464.599-96
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA
RITA MARIA LUCIANO - ME
02.554.850/0001-67
Rua Benjamin Constant, 1880
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten signature]
R

RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
FONE: (43)3571-2059



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa RITA MARIA LUCIANO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.554.850/0001-67, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2.020.

Rita m^a Luciano
RITA MARIA LUCIANO – ME
CNPJ: 02.554.850/0001-67
Rita Maria Luciano
CPF: 059.464.599-96
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA
RITA MARIA LUCIANO - ME
02.554.850/0001-67
Rua Benjamin Constant, 1880
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

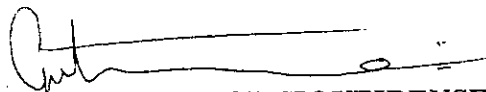
LAR DO MENOR SIQUEIRENSE
RUA SÃO VICENTE Nº 95 – BOA VISTA
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PARANÁ
CNPJ: 78.595.311/0001-38
FONE: (43)3571-1180



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A instituição **LAR DO MENOR SIQUEIRENSE** estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua São Vicente, 95 – Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 78.595.311/0001-38. Atesta, junto a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Pr., referente ao Pregão Presencial nº 14/2020 que a empresa **RITA MARIA LUCIANO – ME**, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., inscrita no CNPJ nº 02.554.850/0001-67 detém a capacidade técnica para o fornecimento de Medicamentos e dispõe de qualidade, agilidade, eficiência e pontualidade no fornecimento e entrega dos medicamentos.

Siqueira Campos, 22 de Maio de 2.020.


LAR DO MENOR SIQUEIRENSE
CNPJ: 78.595.311/0001-38

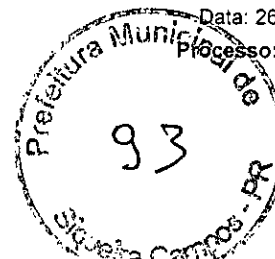
78.595.311/0001-38
LAR DO MENOR SIQUEIRENSE
Rua: São Vicente, Nº95
Bairro Boa Vista
CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



R



Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 26/05/2020, as 09:18:13, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 016/2020 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Abaixo seque os licitantes classificados e que participaram da licitação:

249 RITA MARIA LUCIANO

CNPJ: 02.554.850/0001-67

ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME GUIA FARMACEUTICO - CMED ANVISA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
249	RITA MARIA LUCIANO	Sim	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	RITA MARIA LUCIANO	6,0000	0,0000	

O licitante RITA MARIA LUCIANO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RITA MARIA LUCIANO pelo desconto de 6,0000 %.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 26 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Juliana

..... Pregoeiro

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

Teflanio

..... EQUIPE DE APOIO

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

Angélica

..... EQUIPE DE APOIO

FABRÍCIO JOSE GONCALVES

Fabrcio

..... EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

Rodrigo Trentiny da Silva

..... EQUIPE DE APOIO

Silvia M. Luciano

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 02 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 14/2020 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 115/2020.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: parecer final.



Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preço n.º 14/2020 cujo objeto é o registro de preço de medicamentos no sistema de pronta entrega para a Secretaria de Saúde.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer

Siqueira Campos, 2 de junho de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações

Para: Órgão de Controle Interno

Siqueira Campos, 03 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 14/2020 para análise e emissão de parecer final do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO



INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PARECER

Vem a análise deste Controle Interno em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2020.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

O art. 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão / publicação os seguintes atos, no que couber:
III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle esteja sendo realizado em todos os editais conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *múnus* pelo sistema de controle interno pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de dirigir e coordenar as atividades de controle, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isso porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

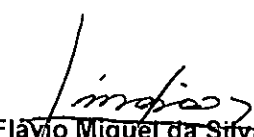
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos 04 de Junho de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controlé Interno

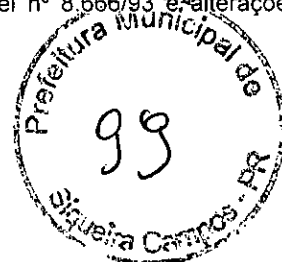
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 35/2020
Processo de Licitação: 33/2020
Data do Processo: 05/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



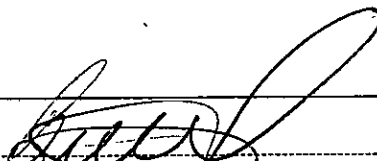
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2020
- b) Licitação Nr.: 14/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/06/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

	(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000249 - RITA MARIA LUCIANO	1	6,0000	0,00
	1		0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (355), 2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (356)


FABIANO LOPES BUENO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 75/2020 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A RITA MARIA LUCIANO ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa RITA MARIA LUCIANO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.554.850/0001-67, com sede a Rua Benjamin Constant, nº 1880, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhora Rita Maria Luciano, inscrito no CPF nº 059.464.599-96, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 14/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”, para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade e a entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 33/2020 - Pregão Presencial nº 14/2020, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

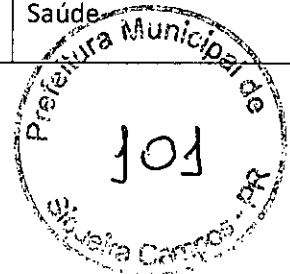
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente aos medicamentos constantes na tabela “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”, com desconto sobre os medicamentos de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.09.00.00		Material farmacológico		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento	
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	Departamento de Saúde	de
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Departamento de Saúde	de



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Devolver os medicamentos que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos medicamentos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo responsável legal da Secretaria de Saúde, ou um servidor indicado pelo mesmo, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pela Secretaria de Saúde, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

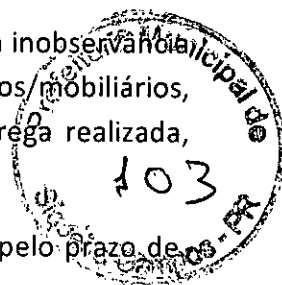
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;



c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:



- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

RITA MARIA LUCIANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Elisandra Cristina Galvão

RG 7.234.799-4

Felipe Melich

RG: 35.692.544-4/SP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	--------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 33/2020 Licitação: 14/2020 - PR Data da Homologação: 05/06/2020

Fornecedor: 249 - RITA MARIA LUCIANO

1	311147717	GUIA FARMACEUTICO - CMED ANVISA		UND	1,000	6,0000	0,0000	0,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			0,00	

Siqueira Campos, 10 de Junho de 2020.



**CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 51, § 1º e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos) e c. a Lei Municipal nº 681/2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito desta Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, ficando responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Legislativo Municipal nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, nomeados através da Portaria nº 31/2020, de 03 de junho de 2020 - Proveniente do Poder Executivo Municipal e suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: Naum Berg, portador do RG nº 4.152.242-9/PR - Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Legislativo

Secretário: Ilton Aparecido Inácio, RG nº 8.111.046-8/PR - Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Executivo

Membros: Anderson Ferreira Siqueira, RG nº 8.909.187-0/PR - Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Executivo

Edmilson Araújo dos Santos, RG nº 3.179.403/PR - Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Executivo

Art. 3º Designar como único servidor público efetivo desincompatibilizado desta Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, para substituir a Comissão Permanente de licitação, nos casos de compra ou de contratação de serviços que, pela natureza do valor envolvam menor complexidade, na forma do §1º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, o secretário deste Poder Legislativo Municipal, Naum Berg, portador do RG nº 4.152.242-9/PR e CPF sob o nº 689.734.979-87.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02, de 30 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, ARQUIVE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 08 de junho de 2020.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. DENILSON PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 681/2019 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.520/2002 no que tange a necessidade da função do pregoeiro no trâmite do processo de Licitação na modalidade Pregão.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores públicos efetivos desincompatibilizados para o exercício da função de Pregoeiro.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de nenhum servidor capacitado em curso de formação em Pregoeiro.

CONSIDERANDO o Convênio nº 01/2019, celebrado entre Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) e a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) em 17/10/2019, para que esta entidade utilize de forma gratuita a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro do Poder Executivo do Município para realização de Licitações, Pregão Presencial ou Eletrônico na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ILTON APARECIDO INÁCIO, portador do RG nº 8.111.046-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 008.751.489-30 - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), nomeado através da PORTARIA nº 29, de 29 de maio de 2020 - Proveniente do Poder Executivo Municipal, como PREGOEIRO da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), Estado do Paraná, para realização de todos os processos de licitação necessários na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 2º - Nomear como Equipe de Apoio ao Pregoeiro ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ, portador do RG nº 5.807.640-6/ SSP-PR e FLORIVALDO PETRINI, portador do RG nº 4.899.920-4/SSP-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03, de 30 de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

REGISTRA - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRE - SE. ARQUIVE-SE.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 16/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório do Pregão, 7/2020, e Requerimento de reequilíbrio financeiro do Lote 076 do Contrato nº 16/2020, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal

Japira (PR), 05 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2020-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, RELATIVO AO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento vinculado ao processo licitatório modalidade PREGÃO nº 47/2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847, 0 - CEP: 80220410 - BAIRRO PARQUIN, Curitiba/PR, neste ato representada pelo(a) Representante Legal Sr(a) ELICIO LUIS BORDIGNON, inscrito no CPF/MF nº 972.234.769-15, portador do RG nº 5.591.020-0, residente e domiciliado à Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552 Casa 02 - CEP: 81820000 - BAIRRO Pinheirinho, Cidade de Curitiba/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do Lote 076 (NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG-250UI/G BIS 15G BELFAR, do Contrato nº 16/2020, o acréscimo no valor de R\$ 0,54 (Cessenta e Quarto Centavos) no valor unitário, nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93.
1.2. Em razão do acréscimo do valor do Lote 076 (NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG-250UI/G BIS 15G BELFAR, ficará da seguinte forma: de R\$ 1,82 (Um Real e Oitenta e Dois Centavos), para R\$ 2,46 (Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) o valor unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena elucidação jurídica, e MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores

Japira (PR), 08 de junho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELICIO LUIS BORDIGNON
Representante Legal
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 14/2020, cujo objeto é: Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
75/2020	Rita Maria Luciano	R\$ 150.000,00

Siqueira Campos, 05 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 11/2020, cujo objeto é a Aquisição de 12 (doze) termômetros de testa infravermelho modelo GP-300 para serem utilizados nas barreiras montadas nas entradas da cidade, para prevenção ao Covid 19, e o Extrato do Contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
74/2020	Farmácia Nova Bom Jesus Ltda	R\$ 5.400,00

Siqueira Campos, 05 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
Comércio Procopio	Curiúva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Ibaiti	Ventania	Floreópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
Japira	Sopocerna	São Gerônimo da Serra	Site: www.jornalcn.com.br
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	contato@jornalcn.com.br
Salto do Itararé	Nova Amélica da Colina	Arapoti	REPRESAÇÃO ARAPOTI
Caripópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariúva	AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
Guapirama	Santo Antônio do Paraisópolis	São José da Boa Vista	(43) 3557-1925 (43) 9979-9691
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Jacareizinho	Itambacá	Senlana do Itararé	Rua Getúlio B. Almeida, 130
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Juridial do Sul	Jardim Vale Verde
Pinhão	Leópolis	Andará	(43) 99641-9557

JCN

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR